Para Uma Democracia Pluralista e Participativa

# António Teixeira Fernandes

# PARA UMA DEMOCRACIA PLURALISTA E PARTICIPATIVA



### © António Teixeira Fernandes, 2014

#### António Teixeira Fernandes Para Uma Democracia Pluralista e Participativa

Primeira edição: janeiro de 2014 Tiragem: 400 exemplares

ISBN: 978-989-8536-31-0 Depósito legal:

Composição em caracteres Palatino, corpo 10 Conceção gráfica e composição: Lina Cardoso Capa: Nuno Fonseca Revisão de texto: Manuel Coelho Impressão e acabamentos: Europress, Lda.

Este livro foi objeto de avaliação científica

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa, de acordo com a legislação em vigor, por Editora Mundos Sociais

Editora Mundos Sociais, CIES, ISCTE-IUL, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

Tel.: (+351) 217 903 238 Fax: (+351) 217 940 074 E-mail: editora.cies@iscte.pt Site: http://mundossociais.com

# Índice

| Pre | fácio  | vii |
|-----|--|-----|
| 1   | Para uma democracia participativa                  | 1   |
|     | Poder e crença no poder                            |     |
|     | Diversidade social e pluralização dos poderes      | 7   |
|     | Desafios com que se confrontam as democracias      | 18  |
|     | Pluriculturalismo e democracia                     | 38  |
| 2   | Democracia pluralista                              | 49  |
|     | Património teórico clássico, liberdade e igualdade | 52  |
|     | Democracia, partidos e parlamentos                 | 65  |
|     | Clivagens socioculturais e escolha racional        |     |
|     | A "nova política" e a cidadania ativa              | 90  |
|     | Outras modalidades de representação                |     |
| 3   | A democracia na relação sociedade-Estado           | 125 |
|     | Pluralização das formas de vida                    | 126 |
|     | Sociedade civil e responsabilidade social          | 134 |
|     | Democracia e liberdade                             | 150 |
| 4   | Reconfigurações da democracia                      | 165 |
|     | Estado, ordenamento jurídico e sociedade civil     |     |
|     | Cidadania e direitos humanos                       |     |
|     | Prática democrática e ordem valorativa             | 185 |
| Ref | erências hibliográficas                            | 191 |

## Prefácio

As sociedades modernas vêm conhecendo, neste início do século XXI, várias convulsões. A "primavera árabe" varreu regimes políticos do Norte de África e criou graves tensões e conflitos bélicos no Médio Oriente. Povos, antes submetidos a pesadas e duras servidões e tiranias, aspiram à liberdade das suas vidas. Os ditadores são apeados, os grilhões são quebrados e as populações tomam nas próprias mãos, que mais não seja por alguns dias, o destino da sua existência. Uma nova fase é aberta a esses povos, ainda que a prática da liberdade e da democracia não esteja ainda radicada em tais contextos e haja, no horizonte, esperanças do seu desenvolvimento.

No mundo dito ocidental, as mudanças, embora não muito aparentes por vezes, não deixam de ser igualmente efetivas e profundas. Se, no mundo árabe, parece assistir-se à passagem de uma tirania secular a um estado de abertura à liberdade (embora não necessariamente à democracia, porque inexistentes por enquanto as condições do seu exercício), no mundo ocidental, trata-se da passagem de um a outro patamar de vida democrática. As instituições políticas gizadas pelos teóricos em finais do século XVIII e durante o século XIX foram suficientemente testadas, pondo a claro as suas deficiências em termos de défices de democracia. As populações, por sua vez, na vivência da prática democrática por essas mesmas instituições permitida, foram sentindo o espartilho que lhes comprimia a liberdade, desenvolvendo aspirações a novas formas de vida em conjunto e de gestão das coisas públicas.

Movimentos e dinâmicas de sentido contrário atravessam a época contemporânea, resultantes de um mundo que procura resistir ao seu desaparecimento e de um outro que espera poder nascer e afirmar-se. As instituições que surgem para cumprir uma função social, de harmonia com as aspirações humanas de um dado momento histórico, uma vez estabelecidas, tendem a obedecer à sua própria lógica interna, tentando impedir toda e qualquer outra mudança. As pessoas, sede de sempre novas aspirações, não se contêm, durante longo tempo, dentro de um quadro que limita as suas vontades. Perante a resistência institucional, sucessivos movimentos de cidadania aparecem nos mais diversos contextos sociais.

Uma permanente dialética se encontra em ação no interior das democracias contemporâneas.

As teorias políticas elaboradas no século XIX para configurar os regimes democráticos, então em expansão pela Europa, mostraram-se adequadas ao seu tempo. Tratava-se da passagem de regimes absolutos a formas políticas mais respeitadoras dos direitos humanos então proclamados. Essas teorias cumpriram a sua função histórica e, de momento, parecem constituir algum obstáculo ao desenvolvimento das novas expressões de liberdade. O que se pretende, nos dias de hoje, não é já o derrube de regimes autoritários (ainda que essa intenção esteja também presente), mas a necessidade de democratização da democracia. É evidente que a ação coletiva precisa de quadros institucionais que lhe sejam adequados. A democratização da democracia não significa a queda na anarquia nem sequer no populismo, traduz antes o respeito pela expansão dos direitos humanos e pela afirmação de uma cidadania ativa.

Quando os direitos humanos foram proclamados por sociedades burguesas dos séculos XVIII e XIX, logo surgiram vozes contrárias, portadoras de um discurso fortemente conservador. Suportam-se melhor os males a que se está habituado. O mesmo parece suceder em relação à atual necessidade de democratização. Tudo depende da ótica adotada. Quem se coloca do lado das instituições políticas em vigor tende a limitar-se à análise das suas formas de organização, e eventualmente de adaptação, aos novos tempos, sem se questionar sobre a sua pertinência. Quem se coloca do lado da sociedade, logo descobre a relativa inadequação de tais instituições às novas exigências e aspirações dos indivíduos.

A reflexão política, essa tem-se centrado quase exclusivamente à volta do Estado. Desde Jean Bodin, pensar a política passou a ser considerar a soberania, sendo o Estado o horizonte do entendimento político. Tem havido quem oponha os conceitos de república e de democracia, definindo aquela como o objeto da política e designando esta como o sujeito que governa. Se a república salienta os valores do Estado, a democracia desenvolve os ideais da sociedade civil. Nas sociedades hodiernas, no atual processo do seu desenvolvimento, poderá perguntar-se se importará incidir mais sobre o Estado ou mais sobre a democracia, tal como hoje tende a ser defendida e posta em prática. Pensa Niklas Luhmann que "as teorias clássicas de democracia desempenharam uma importante função de transição e isso explica também por que se orientavam pela teoria tradicional das formas de governo e tinham que acabar com a 'posse' variável do poder. Contudo, apesar da sua missão histórica, foram ultrapassadas e extinguiram-se. No seu horizonte não se pode conceber adequadamente a realidade política que contribuíram para fazer surgir" (Luhmann, 1980: 128). Novos conceitos e outras teorias, adequados às novas práticas políticas, devem ser inventados, já que o pensamento teórico democrático tem permanecido bastante estagnado. A sociologia não pode continuar a estar mais voltada para a análise da reprodução da ordem social e política do que para a sua produção ou alteração. Nessa perspetiva, a centração da análise na democracia leva a promover um pensamento pós-estatal. A ideia de Estado tem como seu direto corolário a de "povo" que, segundo a semântica do direito político, é concebido como Uno, enquanto ser moral coletivo dotado de uma vontade una. A evidência PREFÁCIO ix

empírica vem, no entanto, mostrando que deixou de existir esse Uno, base da formação do Estado, substituído, cada vez mais, pelo Múltiplo, em virtude da vivência da liberdade e da cidadania ativa.

O processo de unificação europeia parece reforçar essa mesma tendência, ao revelar uma certa incompatibilidade entre a ideia de Estado e de povo, com a manutenção das soberanias nacionais, e o projeto de unidade política. Aquela ideia apresenta-se ao entendimento da Europa como sobrevivência de um antigo regime de pensamento. A Europa, enleada nessa aporia, aparece como possível em teoria ou como ideal, mas de difícil realização na prática, enquanto princípio federativo. Se a centração na democracia leva a promover um pensamento pós-estatal, a centração na unificação europeia obriga a superar a tradicional conceção das soberanias. Um mesmo processo anima por dentro tanto as suas comunidades integrantes como a própria formação da unidade política da Europa. A Europa é uma realidade espiritual que aspira a ser uma realidade política, impedida nessa marcha pelas suas aderências histórico-sociais.

A maior incidência de análise sobre a democracia não implica, todavia, a rejeição do Estado, mas do estatismo. O Estado não deve desempenhar funções que pertencem aos indivíduos e à sociedade, sobretudo quando se apropria de atividades não para as fazer funcionar melhor, mas para aumentar o seu poder. A situação agravar-se-á com a politização do Estado que devia ser de todos os cidadãos, sem estar ao serviço de uma ideologia ou de um partido político. Parte-se do princípio, como observa Karl Popper, de que "os fins sociais monolíticos significam a morte da liberdade: da liberdade de pensamento, da livre procura da verdade e, com isso, da racionalidade e da dignidade do homem" (Popper, 1987b: 416). Isso não será mais do que a destruição da democracia. A hipertrofia do Estado é um dos relevantes fenómenos contemporâneos, que se manifesta na aniquilação das liberdades individuais e da autonomia da sociedade civil. Não se trata da rejeição do Estado em nome de um neoliberalismo selvagem, mas da defesa de uma sociedade civil plenamente desenvolvida onde predomine uma cidadania ativa responsável. Esta não recusa o Estado, antes o considera como necessário e indispensável coordenador do contexto. O anarquismo, se é negador do Estado, é igualmente destruidor dessa cidadania.

A tese que se defende, ao longo da presente análise, é a de que as instituições políticas existentes precisam de ser reconfiguradas de modo a satisfazer novos anseios populares. Aconselhava já Alexis de Tocqueville, em meados do século XIX, que "fixar ao poder social limites extensos, mais visíveis e móveis; dar aos particulares certos direitos e garantir-lhes o gozo incontestado desses direitos; conservar para o indivíduo o pouco de independência, de força, de originalidade que lhe restam; elevá-lo ao lado da sociedade e sustentá-lo em face dela: tal me parece ser o primeiro objetivo da idade em que entramos" (Tocqueville, 1981b: 396). Algum tempo mais tarde, Ortega y Gasset adverte para o facto de que, ao contrário disso, a civilização europeia "produziu, automaticamente, a rebelião das massas", que consiste em elas não aceitarem o seu destino, procurando atuar por si mesmas, desenvolvendo a violência. O Estado, nascido dessa violência, aparece como "o maior perigo que hoje ameaça a civilização europeia", ao tornar-se naturalmente autoritário. Somente

x

fazendo crescer o número de pessoas suficientemente ilustradas e informadas sobre a política (Leibniz define com acerto a liberdade humana como uma spontaneitas intelligentis, uma espontaneidade de quem é inteligente, de quem se caracteriza pelo intelligere) seria possível promover um demos participativo e capaz de se autogovernar, fazendo desaparecer o demos debilitado próprio da uma sociedade de massas. Em oposição a esta sociedade, por sua natureza uniformizada e homogeneizada, a sociedade democrática é chamada a ser necessariamente pluralista, impulsionada pela racionalidade e não pelo instinto, e largamente participativa (Ortega y Gasset, 1960: 174, 175, 179 e 187). A cada fase de desenvolvimento da democracia deve corresponder, na verdade, a sua própria forma de organização. O que, na atualidade, se espera é que se tome a sério a subpolítica, com a sua integração no sistema político institucional. Não se pode continuar a manter a contradição existente entre o discurso laudatório da cidadania e a sua exclusão nas modalidades de representação. A democracia direta é irrealizável em sociedades extensas e complexas como são as atuais, mas a prática democrática dos governos representativos vem mostrando também tiques autoritários e tirânicos que naturalmente tendem a despertar. Os tempos estão amadurecidos para se introduzirem mudanças profundas nos mecanismos de governação. À teoria compete modelar as relações do novo paradigma político e esboçar a sua arquitetura. É na prática dos agentes políticos e da sua atividade que se podem encontrar e ajustar os contornos dessa mesma arquitetura. A teoria interessa aos atores sociais e políticos, na medida em que lhes oferece uma base cognitiva para a sua atividade, permitindo-lhes resolver problemas oriundos da prática. Mas, mais do que a descrição de acontecimentos e a apresentação de eventuais soluções, privilegia-se a consideração das mudanças estruturais e das alterações das tendências.